

## **RESOLUÇÃO COEMA Nº 27, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. Art. 2º, item 2 e 7, da Lei n.º 11.411, de 28.12.87, Art. 2º, VII, do Decreto n.º 23.157, de 08.04.94;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR com base no Parecer Técnico Nº 3396/2006-COPAM/NUCAM, de interesse da empresa Tremembé Beach do Brasil Ltda, aprovado na 150ª Reunião Ordinária do COEMA, realizada no dia 09 de novembro de 2006.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA OUVIDORIA-GERAL E MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 10 de novembro de 2006.

Sérgio Braga Barbosa  
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente  
COEMA